

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

www.eces.org.br



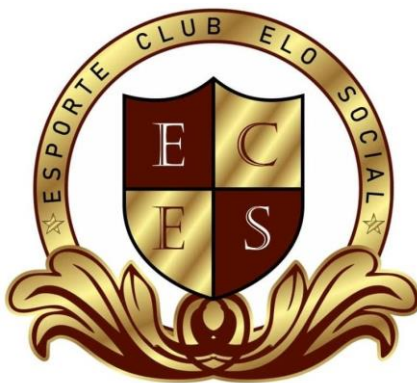
REGULAMENTO

TORNEIO ESTADUAL DE FUTEBOL – ELO SOCIAL

Comissão de Cultura, Artes Esportes e Lazer

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





TORNEIO ESTADUAL DE FUTEBOL – ELO SOCIAL

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

DO OBJETIVO:

Art. 01º – OBJETIVO GERAL: Desenvolver o intercâmbio esportivo, exaltando a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, incentivar a formação de novos talentos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

Art. 02º – Das nomenclaturas: As nomenclaturas oficiais utilizadas neste Regulamento Geral serão doravante assim abreviadas:

TEFA – Torneio Estadual/Distrital de Futebol Amador (Não Profissional);

CD – Comissão Disciplinar;

CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

OMS – Ordem do Mérito do Elo Social

Art. 03º – Das autoridades: Na vigência do **TEFA** são autoridades:

Diretoria Nacional da Comissão de Cultura, Artes, Esporte e Lazer da CESB – Confederação do Elo Social Brasil – a ser nomeado;

Coordenador Estadual/Distrital de esportes do estado (a ser nomeado);

Autoridades Municipais, Estaduais e Federais;

Membros da Comissão Disciplinar;

Árbitros, auxiliares e mesários;

Delegados e/ou representantes da Federação Estadual/Distrital de Futebol.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPE

Art. 04º – Da Participação: Poderão participar do **TEFA** clubes e associações esportivas com representação distrital, municipal ou regional, desvinculados de empresas e entidades de classe, mediante apresentação dos requisitos impostos por este regulamento.

Art. 05º – Dos cursos vivenciais: A CESB – Confederação do Elo Social Brasil – é uma instituição social que prima por cidadania e estruturação familiar, e com este objetivo criou o programa de cursos vivenciais, composto por 13 (treze) disciplinas, e destas, todos os integrantes das equipes que pretendem participar do torneio terão, obrigatoriamente, que cursar 2 (duas), que são as disciplinas de Cidadania e Crenças. (Mais informações: www.socialdocidadao.org.br/direcao).

Art. 06º – Da taxa de inscrição: O TEFA não cobra nenhuma taxa para inscrição das equipes participantes nem tampouco dos atletas, visto que o torneio deve sempre ocorrer através de patrocínio advindo unicamente da iniciativa privada.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTE

Art. 07º – Quanto a participação dos atletas: poderão participar atletas que atendam aos seguintes requisitos:

– Residir no estado, região, município ou cidade satélite que estiver representando, ter entre 18 (dezoito) e 27 (vinte e sete) anos de idade e apresentar atestado médico comprovando que está apto para práticas esportivas.

– Ser atleta não profissional (amador), sendo proibida a participação de atleta que é registrado na categoria de jogador profissional de futebol nas federações estaduais ou CBF.

Parágrafo 1º: A relação de todos os times inscritos, bem como dos atletas, será publicada na íntegra no portal www.eces.org.br de cada estado.

Parágrafo 2º: Em caso de protesto com relação à residência dos atletas, deverá comprovar com documentos a situação ao Conselho Disciplinar na seção de julgamento.

Art. 08º – Da inscrição de atletas: Cada equipe poderá inscrever até 30 (trinta) atletas. Para a inscrição de atletas as equipes deverão inscrevê-los seguindo os critérios supracitados, anexando a ficha de inscrição devidamente assinada por todos os atletas.

Parágrafo 1º – Para a primeira rodada cada equipe deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e máximo de 30 (trinta) jogadores mais a equipe técnica até a data previamente anunciada.

Parágrafo 2º – Não serão aceitas inscrições de equipes que não estejam completas. Equipes que não comparecerem no dia do jogo serão desclassificadas, e para efeito deste regulamento contará a vitória do time que se fez presente em 3x0.

Parágrafo 3º – Cada equipe poderá inscrever como Dirigentes e membros da Comissão Técnica: 2 (dois) Diretores responsáveis pela equipe, 2 (dois) Técnicos, 1 (um) Preparador Físico, 2 (dois) Massagistas e 1 (um) Médico. Os membros da comissão técnica poderão ser substituídos, mediante solicitação por escrito à Comissão organizadora.

Parágrafo 4º – Os dirigentes e membros da Comissão Técnica deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade. Não há limite de idade para exercer esta função.

DOS UNIFORMES

Art. 09º – Com exceção das chuteiras e das luvas dos goleiros, os uniformes deverão ser doados pelos patrocinadores do torneio.

Art. 10º – Como o torneio contará com patrocínio da iniciativa privada, não será permitido, no ambiente dos jogos, nenhum tipo de publicidade, nem mesmo camisetas por debaixo da camiseta oficial para eventual comemoração de gols, sendo que, nestes casos, o regulamento taxa como falta grave, e a pena será a de expulsão.

DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS:

Art. 11º – Os jogos devem ser transmitidos ao vivo pela sede estadual da rede de televisão Elo Social (www.tvelo.com), e neste regulamento fica claro que todos os participantes cederão à rede o direito de uso de imagem.

Art. 12º – Qualquer outra emissora de televisão ou radio só poderá fazer a cobertura dos eventos por autorização da CESB – Confederação do Elo Social Brasil –, instituição idealizadora e responsável pelo evento.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 13º – A comissão organizadora escolherá 3 (três) campos, dentre aqueles que tiverem melhor estrutura, para realização da primeira fase da competição, visto que teremos nesta fase dois jogos na parte da manhã e dois jogos na parte da tarde em cada um dos 3 (três) campos, tanto no sábado quanto no domingo, totalizando 24 jogos no respectivo final de semana, facilitando assim a logística de transporte e também a cobertura televisiva dos eventos.

Art. 14º – As oitavas de final deverão acontecer em um domingo, e o local do evento será escolhido pela comissão organizadora.

Art. 15º – Somente nas quartas de final é que teremos o mando do campo, já que teremos jogos de ida e de volta, o que não ocorrerá com a partida final, na qual o campo deverá ser escolhido pela comissão organizadora.

DO SISTEMA DE DISPUTA, PROGRAMAÇÃO E TABELAS

Art. 16º – A Coordenação Geral caberá à Diretoria do **TEFA**, devidamente indicada e empossada pelos dirigentes nacionais da Comissão de Cultura, Artes Esporte e Lazer da CESB – Confederação do Elo Social Brasil – a qual será responsável pela elaboração da tabela e divulgação dos jogos.

Parágrafo 1º: Em todos os 26 (vinte e seis) estados do Brasil e no Distrito Federal, o número de equipes que irão participar será de 24 (vinte e quatro), distribuídas de forma harmoniosa por todo o estado.

Parágrafo 2º: A primeira fase contará com 12 (doze) jogos, sendo que a forma de escolha será através de sorteio.

Parágrafo 3º: Os 12 vitoriosos estarão automaticamente classificados para as oitavas de final. Em caso de empate as decisões serão por penalidades máximas.

Parágrafo 4º: Como para as oitavas de final precisaremos de no mínimo 16 (dezesesseis) times, os critérios a ser utilizados serão, respectivamente: saldo de gols, e número de cartões disciplinares. Dessa forma teremos mais 4 (quatro) times para integrar as oitavas de final.

Parágrafo 5º: Nas oitavas de final o primeiro classificado enfrenta o último classificado, e assim sucessivamente, em jogos também decisivos chamados de “mata-mata”, devendo, em caso de empate, serem decididos por penalidades máximas.

Parágrafo 6º: Nas quartas de final mudaremos a forma de atuação, tendo a realização de jogos de ida e volta, com prorrogação em caso de empate, independente do resultado obtido em casa, ou seja, não aplicaremos a regra do gol qualificado.

Parágrafo 7º: O jogo final será único, e em caso de empate será decidido também por penalidade máxima.

DAS BOLAS A SEREM UTILIZADAS:

Art. 17º – As bolas a serem utilizadas, são bolas oficiais e serão fornecidas pela comissão organizadora, que além das 4 (quatro) bolas necessárias para a partida e em condições de jogo, também dará de brinde, para cada time, 11 (onze) bolas por partida, já que as bolas são fabricadas dentro do sistema carcerário brasileiro através da instituição coligada Elo Social Carcerária (www.socialcarcararia.org.br), que, através deste trabalho, atua na ressocialização dos encarcerados e na remissão de suas penas.

DA ESTRUTURA

Art. 18º – Os organizadores se comprometem a disponibilizar:

- a) Dois bancos de reservas, um para cada equipe;
- b) Uma mesa com cadeira em local coberto para o representante da Federação esportiva estadual;
- c) Manter junto à mesa plaquetas numeradas para comunicar substituições;
- d) Tomar as providências legais para a segurança dos adversários, da equipe de arbitragem, dirigentes, delegados e representantes e autoridades presentes, antes, durante e depois das partidas.
- e) Comunicar as autoridades locais, para que cumpram as suas obrigações institucionais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – Havendo relatório do Delegado ou relatório do Árbitro do jogo, informando que o Clube não observou qualquer um dos itens acima expostos, a comissão organizadora enviará correspondência ao Clube infrator, informando da irregularidade observada e dando prazo para apresentar sua defesa. Não havendo justificativas plausíveis por parte do Clube, ele será notificado e levado a julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer pena de advertência, suspensão e até expulsão do torneio e dos demais a se realizarem nos próximos anos.

Art. 20º – Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizadas (calção, camiseta, meias, caneleiras e calçados) de acordo com a regra da modalidade e as disposições contidas neste regulamento.

Parágrafo único: O uso de acessórios para proteção e segurança do atleta, além do material obrigatório (camisa, calção, meião, calçado e caneleira) ficará a critério do árbitro.

DAS QUESTÕES DISCIPLINARES

Art. 21º – Os incidentes de qualquer ordem serão julgados pela Justiça Desportiva através de uma Junta Disciplinar, que atuará em primeira instância, e em segunda instância pelo Conselho Disciplinar, sendo que ambas atuarão conforme as orientações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Parágrafo 1º – Em Primeira Instância: Por uma Junta Disciplinar formada por membros da comissão a ser criada por indicação dos clubes participantes do torneio em número de 1 (um) para cada time.

Parágrafo 2º – Em Segunda Instância: Pela Comissão Disciplinar da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social – através de seus comendadores nomeados.

Parágrafo 3º – As punições disciplinares impostas, quando não couber mais recursos, serão cumpridas e estendidas a todos os eventos promovidos pela CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

DO RITO PROCESSUAL:

Art. 22º – O rito da instauração e interposição de qualquer espécie de protesto e/ou recurso obedecerá a seguinte ordem:

O prazo para ingressar com a demanda será de 02 (dois) dias úteis após a realização da partida ou da notificação;

O Autor da demanda deverá fazer a “reclamação” por escrito, assinada pelo Presidente ou Dirigente Responsável e encaminhado à Comissão Disciplinar;

Na presente “reclamação” o autor deverá constar a data do fato, cópia da súmula, apontar a irregularidade cometida e o artigo atingido e apresentar provas, se necessário;

O Autor deverá comprovar seu interesse no processo impetrado;

Expirado o prazo estabelecido na alínea não será recebido o protesto;

Não obedecido qualquer dos itens anteriores, a reclamação será julgada improcedente AUTOMATICAMENTE pelo Superintendente e não será encaminhada à Comissão Disciplinar;

Estando a “reclamação” de acordo com os itens aqui estabelecidos, a Comissão Organizadora proferirá despacho remetendo a “reclamação” para a Comissão Disciplinar que providenciará o devido julgamento;

A equipe que sofrer qualquer impugnação será notificada pela Comissão Organizadora, que estipulará prazo e hora para o julgamento do protesto;

Quando ocorrer protesto em relação ao local de residência de atleta, o mesmo deverá apresentar comprovante como prova do local onde reside na sessão de julgamento do referido protesto.

Art. 23º – A constatação de qualquer irregularidade possibilitará à Comissão Organizadora, através de um ato administrativo, tomar as devidas providências.

Art. 24º – O atleta que for expulso por ter agredido fisicamente o árbitro ou seus auxiliares estará automaticamente desligado preventivamente do torneio, através de ato administrativo.

Parágrafo único: Sendo o atleta reconhecido pelo Árbitro ou Árbitro Assistente, Mesário ou Delegado da partida, poderá ser incluído no relatório de um deles e ser levado a julgamento na Comissão Disciplinar, mesmo que não tiver entrado em campo.

Art. 25º – O atleta que assinar por mais de uma Equipe será automaticamente eliminado da competição se comprovado que houve má fé por parte do atleta.

Parágrafo 1º – As Equipes que efetivarem inscrições de atletas que tenham assinado por mais de uma equipe e tiver a inscrição cancelada poderão substituir o atleta.

Parágrafo 2º – As Equipes que efetivarem inscrição de atleta sem a sua devida autorização (falsificar a assinatura do atleta) perderá essa vaga se o atleta solicitar sua inscrição por outra equipe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º – Os promotores do TEFA de Futebol de Campo, bem como as entidades que sediarão os jogos, não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a sua realização.

Art. 27º – A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Superintendente da **OMS**.

Art. 28º – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros inscritos no quadro da Liga da Federação de Futebol estadual.

Art. 29º – Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento da equipe de arbitragem. Se por qualquer circunstância algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida, caberá ao representante da comissão organizadora, depois de notificadas as equipes interessadas, a iniciativa de designação de um substituto.

Art. 30º – Após a realização da partida o árbitro elaborará seu relatório técnico e disciplinar, em modelos próprios utilizados pela federação de futebol local, com prazo de 24 horas úteis para entregá-lo.

Art. 31º – As informações referentes ao evento (regulamento, tabelas e outros) estarão disponíveis nos sites da CESB – Confederação do Elo Social Brasil (www.elosocial.org.br) e também no portal de internet da federação do Elo Social do estado onde o torneio estará sendo realizado. Observação: todos os resultados dos jogos também serão disponibilizados no site www.eces.org.br do estado em que o evento estiver sendo realizado.

Art. 32º – As premiações, troféus e medalhas serão custeadas pelos patrocinadores do evento, que também arcarão com o pagamento da arbitragem.

Art. 33º – Serão entregues Gratificações, Troféus e medalhas para o Campeão e Vice-Campeão.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 34º – O **TEFA** será realizado de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela **Confederação Brasileira de Futebol**.

Art. 35º – As associações disputantes desta competição terão que cumprir, obrigatoriamente, as disposições constantes deste Regulamento geral da **Confederação Brasileira de Futebol**.

Art. 36º – Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do **TEFA**, serão considerados conhecedores das Leis Esportivas, das Regras e Regulamentos e assim se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 37º – Cada equipe poderá relacionar no máximo 25 (vinte e cinco) atletas para cada jogo, sendo 11 (onze) titulares e 14 (quatorze) suplentes (reservas). Caso a equipe inicie o jogo com número inferior a 25 (vinte e cinco) atletas, esta relação poderá ser completada até o início do segundo tempo do jogo.

Parágrafo único – Em cada jogo, no banco de reservas somente poderão permanecer, além dos 14 (quatorze) suplentes, 4 (quatro) membros da comissão técnica devidamente credenciados: 1 (um) técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista. O preparador físico deverá apresentar a Carteira do CREF (Conselho Regional de Educação Física). O médico deverá apresentar carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina).

Art. 38º – Cada atleta e membro da Comissão Técnica deverá apresentar, antes de cada jogo, um documento oficial original com foto (carteira de Identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho ou Passaporte)

Parágrafo único – Em caso de perda de documento o jogador deverá apresentar o Boletim de Ocorrência da perda.

Art. 39º – As associações ou clubes poderão fazer até 5 (cinco) substituições em cada jogo.

Art. 40º – Todos os jogos válidos da última rodada das fases de classificação e que possam interferir na classificação de outra equipe serão realizados simultaneamente e caberá à comissão a elaboração da tabela.

Art. 41º – Nenhuma partida terá início e continuidade sem a presença em campo de todos os 11 (onze) jogadores, sob pena de desclassificação e resultado negativo de 3x0 para o adversário.

Art. 42º – O atleta que for expulso de campo (cartão vermelho) ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

Art. 43º – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

Parágrafo único – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos organizadores do evento, que darão publicidade através do portal de internet www.eces.org.br do estado.

Art. 44º – O atleta que, numa mesma partida, receber uma advertência (um cartão amarelo) e, posteriormente, receber a segunda advertência (segundo cartão amarelo), com a exibição também do cartão vermelho, vindo a ser expulso na partida, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das três advertências (três cartões amarelos) que geram o impedimento automático.

Art. 45º – As advertências (cartões amarelos) aplicadas em partida suspensa serão consignadas para os efeitos deste Regulamento.

Art. 46º – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Art. 47º – Fica ratificada a instituição da papeleta em três vias, onde serão assinaladas pelo árbitro as advertências e as expulsões de campo aos atletas, de acordo com o que constar de seu relatório, que acompanhará a súmula da partida. Os capitães das equipes deverão assinar as papeletas junto com a assinatura do árbitro, ficando cada equipe com uma via e a terceira via acompanhará os documentos oficiais da partida.

Art. 48º – Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

Vitória: três pontos
Empate: um ponto
Derrota: zero ponto

Art. 49º – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes nestes regulamentos, serão resolvidos pela comissão organizadora em primeiro plano, se houver discordância pelo comitê formado por 24 (vinte e quatro) integrantes, indicados um por cada time.

Art. 50º – A CESB – Confederação do Elo Social Brasil –, responsável pela organização do **TEFA**, se compromete a dar ciência do presente regulamento a todos os clubes e atletas inscritos, comissão técnica e demais membros da sua diretoria.

Art. 51º – A ninguém será dado o benefício do desconhecimento deste regulamento, que estará disponível também no site do ECES – Esporte Clube Elo Social.

Brasília, 23 de março de 2021

